

LEI N° 0152/97, de 09 de dezembro de 1997.

Autoriza a transferência de Recursos no Valor de R\$ 7.500,00 à Associação Comercial e Industrial - ACISI de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABE que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer o Repasse de Recursos no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), à Associação Comercial e Industrial - ACISI de Saudade do Iguaçu, inscrita no CGC MF sob nº 00.834.427/0001-95, com sede à Rua Padre Felipe Siera Ruiz, s/nº, em Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

§ 1º - Os Recursos a serem transferidos serão destinados a incentivar o Comércio local, apoiando as pequenas e Micro empresas na expansão de suas atividades, como forma de estimular e alicerçar as potencialidades econômicas do Município, gerando emprego e Renda, incentivando a vinda de parcerias da iniciativa privada, instituições de crédito e afins, como meio de alavancagens da economia em benefício da comunidade Saudadense, inclusive em seus aspectos sociais.

§ 2º - Os recursos serão repassados em 02 (duas) parcelas sendo 01 (uma) de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e outra de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a serem empenhadas, liquidadas e pagas em Novembro e dezembro do corrente, e prestadas as devidas contas, com Relatório Circunstanciado, até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º - Os recursos transferidos em decorrência desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 - Governo Municipal;
- 01 - Gabinete do Prefeito;
- 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 09 DE DEZEMBRO DE 1997.


Daizi Trento
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Em 09 de dezembro de 1997.


Alcides Angelo Nichelle
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal "Diário do Sudoeste"
N.º 102, de 10 / 12 / 97, Pg.
N.º 05.